



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.773, DE 05 DE JULHO DE 2022.

### TEXTO CONSOLIDADO

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei nº 1.505, de 14 de dezembro de 2021](#),

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: ([Alterado pelo Decreto nº 2779/2022](#));

0150	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1201-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0225	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)

([Alterado pelo Decreto nº 2779/2022](#));

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....60.000,00

([Alterado pelo Decreto nº 2779/2022](#));

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 05 de julho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal